



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.629 DE 26 DE maio DE 2.015.

Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3.555/2013, L.D.O. 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 3.555/2013, que trata do L.D.O 2015, para o **exercício de 2.015**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade 05: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Barra do Garças, a seguinte Meta;as seguintes Metas;

- **Manutenção e Desenvolvimentos das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – Meta Física: 08**
- **Fonte de Recurso: Ordinário;**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês maio de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal